



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quatro minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. **Ausência justificada** da Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que está participando de encontro em alusão ao Dia Internacional da Mulher, no auditório do Superior Tribunal Militar, em Brasília (DF). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2025. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL (REL) Nº 0600028-13.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina – 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

1º Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Progressista - PP

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento – OAB/MA 24.136

2ºs Recorrentes: Comissão Provisória Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB, Luciane Martins da Silva

Advogado: Leonardo Rossini da Silva – OAB/MA 27.473-A

3ºs Recorrentes: Comissão Provisória Municipal do Partido Verde - PV, Partido Comunista do Brasil – PC do B, Partido dos Trabalhadores - PT

Recorrida: Comissão Provisória Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogada: Samara Santos Noletto – OAB/MA 12.996

Advogado: Lucas Antonioni Coelho Aguiar – OAB/MA 12.822

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, mantendo a decisão que julgou procedente a representação, apenas reduzindo a multa pelo descumprimento da decisão liminar para R\$

25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para todas as agravações envolvidas no evento, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado Whesley Nunes do Nascimento (OAB/MA 24.136), pelo primeiro recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600153-44.2024.6.10.0005

Procedência: Aldeias Altas – 5ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Daniel Pedro da Silva

Advogado: Joimar Cristiano Oliveira Costa – OAB/MA 19.737

Advogado: Lincon Lima Sampaio – OAB/MA 14.303

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. EMBARGOS NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL (ED nos ED no REL) Nº 0600166-92.2024.6.10.0021

Procedência: Barão de Grajaú – 21ª Zona Eleitoral

Assunto: Segundos Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID nº 18479209, que rejeitou os primeiros embargos opostos em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Embargante: Janaina Silva Queiroz

Advogado: José Dias Neto – OAB/MA 15.735

Advogada: Lilianne Maria Furtado Saraiva – OAB/MA 10.366

Advogado: Kaio Vyctor Saraiva Cruz – OAB/MA 12.011

Advogado: Rafael Giacomini da Cruz Pereira – OAB/MA 12.320

1º Embargado: Raimundo Fonseca de Rezende Neto

Advogado: Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira – OAB/MA 13.719

2º Embargada: Coligação “Barão de Esperança”

Advogado: Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira – OAB/MA 13.719

Advogado: Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA 6.645

Advogado: Daniel Sousa Amarante – OAB/MA 12.549

Advogado: Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Advogada: Fernanda Fernandes Guimarães – OAB/MA 10.552

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600014-62.2024.6.10.0015

Procedência: Itaipava do Grajaú - 15ª Zona Eleitoral de Grajaú

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID n° 18481884, no recurso em impugnação a edital de alistamento e transferência eleitorais - Eleições 2024

Embargante: Comissão Provisória Municipal do Partido Republicanos de Itaipava do Grajaú

Interessado: Francimar Macário de Araujo

Advogado: Cláudio Henrique Bezerra Barcelos – OAB/MA 26.494

Embargado: Juízo da 15ª Zona Eleitoral de Grajaú

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600266-76.2024.6.10.0076

Procedência: São Luís – 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID n° 18504169, no recurso em representação propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Embargante: Hildelis Silva Duarte Junior

Advogado: Daniel Arruda Pires – OAB/MA 23.205

Advogado: Igor da Fonseca Guimaraes – OAB/MA 21.187

Advogado: Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Advogada: Daniela Arruda de Sousa Mohana – OAB/MA 9.349

Advogado: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA OAB/MA 9.022 Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600229-65.2024.6.10.0006

Procedência: São João do Sóter – 6ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Márcio Cristhiano Leão Magalhães

Advogada: Wiliana Francisca de Sá Vieira – OAB/MA 21.030

Advogado: Ismael Pereira Gomes Junior – OAB/MA 23.189

Advogada: Amanda Glauca Chaves Mesquita – OAB/MA 14.711

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Pedido de vista do Juiz Ferdinando Serejo Sousa, após o voto do relator dando provimento ao recurso para reformar a sentença e aprovar as contas do recorrente, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar no feito. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem. Julgamento presidido pelo Juiz Ferdinando Serejo Sousa.

Composição: Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600242-69.2024.6.10.0069

Procedência: Capinzal do Norte – 69ª Zona Eleitoral de Santo Antônio dos Lopes

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Valdo Bertoldo Lima

Advogado: Breno Richard Lima Gomes – OAB/MA 19.939

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600265-10.2024.6.10.0006

Procedência: Senador Alexandre Costa – 6ª Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Evanda Tabosa de Mesquita

Advogado: Rafael Araújo Veras – OAB/MA 11.576

Advogado: Antonio Leonardo Nunes Ferreira – OAB/MA 23.814

Advogado: Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo – OAB/MA 9.397

Advogado: Luiz André Farias de Albuquerque – OAB/MA 9.615

Advogada: Nadja Rayane Ferreira Fernandes – OAB/MA 26.468

Advogado: Thiago de Azevedo Silva – OAB/MA 25.899

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600329-51.2024.6.10.0028

Procedência: Coelho Neto – 28ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: William Laurentino da Silva Borges

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Advogado: Gilson Alves Barros – OAB/MA 7.492

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600749-31.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias – 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em prestação de contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Antonio José Ximenes

Advogado: José Walkmar Britto Neto – OAB/MA 8.129

Advogado: Anderson Medeiros Soares – OAB/MA 12.128

Advogado: Ricardo Carvalho Silva – OAB/MA 18.697

Advogado: James Lobo de Oliveira Lima – OAB/MA 6.679

Advogado: Elmary Machado Torres Neto – OAB/MA 9.395

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Sergio Eduardo Oliveira Pereira, Cheila do Nascimento Almeida, Mylanne Nogueira de Sousa, Karynne Sampaio da Silva, Richardson dos Santos Garcia, Weydna do Carmo Silva, Ana Barbara Pereira Rodrigues, Josiel Costa Azevêdo, Julyana Mykaella Rocha Veloso, Samira Coimbra Almeida e Jonatan Everton do Nascimento; e da Faculdade Florence: Fabrício de Moraes Costa e Ana Beatriz da Silva Freitas.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinco minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 20/03/2025, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 20/03/2025, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/03/2025, às 10:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/03/2025, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/03/2025, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/03/2025, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 24/03/2025, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/03/2025, às 17:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 26/03/2025, às 19:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2428552** e o código CRC **57CC93B8**.

0002899-94.2025.6.27.8000	2428552v2
---------------------------	-----------